



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2981

PROJETO DE LEI Nº 61/2001

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2002, ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2002, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 2.001.


Cristina Aparecida Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

09/16

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	

CAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.brSite: www.embras.com/cmpirassununga/

03/8

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do	
01	Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	
01	Procurador Geral do Município	

C/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04/16

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo II

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
30	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05/16

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Qtd.	Denominação	Referência
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
02	Tratador de Animais	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
50	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	

Cefo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Qtd.	Denominação	Referência
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
05	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	
01	Supervisor de Monitor	
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
07	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.brSite: www.embras.com/cmpirassununga/

07

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Qtd.	Denominação	Referência
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	29 a 36
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
145	Professor I	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Balé I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Balé II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

OS/

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Qtd.	Denominação	Referência
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	33 a 40
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
14	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
09	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46

OS/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

09/

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Qtd.	Denominação	Referência
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
01	Médico Veterinário	
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	

CAB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

10
K

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo III

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
50	Médico	100 h
01	Médico do Trabalho	100 h
18	Professor de Conservatório	200 h
11	Professor de Educação Física	100 h
05	Auxiliar de Educação Física	150 h
05	Instrutor	20 h
02	Salva-vidas	200 h
12	Monitor	200 h
20	Instrutor Comunitário	32 h

Café



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

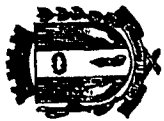
A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo IV

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Janeiro/2002

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
15	322,66	38	991,02
16	338,78	39	1.040,58
17	355,72	40	1.092,62
18	373,50	41	1.147,25
19	392,18	42	1.204,61
20	411,80	43	1.264,84
21	432,39	44	1.328,07
22	453,99	45	1.394,48
23	476,69	46	1.464,20
24	500,55	47	1.537,41
25	525,57	48	1.614,28
26	551,85	49	1.694,99
27	579,45	50	1.779,74
28	608,41	51	1.868,74
29	638,83	52	1.962,18
30	670,77	53	2.060,27
31	704,31	54	2.163,28
32	739,52	55	2.271,45
33	776,50	56	2.385,03
34	815,33	57	2.504,27
35	856,10	58	2.629,48
36	898,89	59	2.760,95
37	943,83	60	2.899,00



A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo V

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

Janeiro/2002

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	18,59	19,51	20,48	21,50	22,57	23,69	24,87	26,11
Médico do Trabalho	18,59	19,51	20,48	21,50	22,57	23,69	24,87	26,11
Professor de Conservatório	6,35	6,66	6,99	7,34	7,70	8,09	8,50	8,92
Professor de Educação Física	6,26	6,57	6,90	7,24	7,61	7,99	8,39	8,80
Auxiliar de Educação Física	3,33	3,51	3,67	3,85	4,04	4,26	4,46	4,69
Instrutor	9,97	10,48	11,00	11,55	12,11	12,72	13,35	14,02
Salva-vidas	1,61	1,69	1,78	1,86	1,96	2,05	2,15	2,27
Monitor	2,10	2,20	2,32	2,43	2,55	2,68	2,81	2,93
Instrutor Comunitário	4,47	4,70	4,92	5,17	5,41	5,68	5,97	6,26



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

13/1/02

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo I

DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37 a 44



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2.981

Anexo II

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Monta	22 a 29
01	Porteiro	23 a 30
01	Escriturário II	26 a 33
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
04	Encarregado de Setor I	33 a 40
02	Encarregado de Setor II	36 a 43
09	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15/1/01

- PROJETO DE LEI Nº 61/2001 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2002, ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2002, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

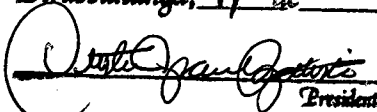
Pirassununga, 07 de dezembro de 2001


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouros,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

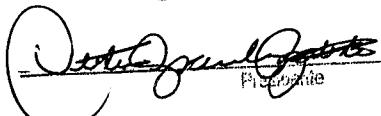
Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 12 de 2001

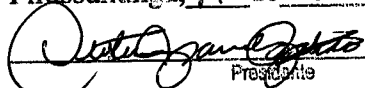

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do	
01	Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	
01	Procurador Geral do Município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18
[Handwritten signature]

Anexo II

(A que se refere a Lei n.º 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
30	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
02	Tratador de Animais	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
50	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
05	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	
01	Supervisor de Monitor	
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
07	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	29 a 36
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
145	Professor I	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Balé I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Balé II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	33 a 40
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
14	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
09	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23
/

Qtd.	Denominação	Referência
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
01	Médico Veterinário	
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials/signature

Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
50	Médico	100 h
01	Médico do Trabalho	100 h
18	Professor de Conservatório	200 h
11	Professor de Educação Física	100 h
05	Auxiliar de Educação Física	150 h
05	Instrutor	20 h
02	Salva-vidas	200 h
12	Monitor	200 h
20	Instrutor Comunitário	32 h

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25
A

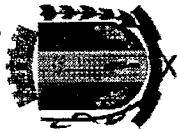
Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Janeiro/2002

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
15	322,66	38	991,02
16	338,78	39	1.040,58
17	355,72	40	1.092,62
18	373,50	41	1.147,25
19	392,18	42	1.204,61
20	411,80	43	1.264,84
21	432,39	44	1.328,07
22	453,99	45	1.394,48
23	476,69	46	1.464,20
24	500,55	47	1.537,41
25	525,57	48	1.614,28
26	551,85	49	1.694,99
27	579,45	50	1.779,74
28	608,41	51	1.868,74
29	638,83	52	1.962,18
30	670,77	53	2.060,27
31	704,31	54	2.163,28
32	739,52	55	2.271,45
33	776,50	56	2.385,03
34	815,33	57	2.504,27
35	856,10	58	2.629,48
36	898,89	59	2.760,95
37	943,83	60	2.899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

Janeiro/2002

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	18,59	19,51	20,48	21,50	22,57	23,69	24,87	26,11
Médico do Trabalho	18,59	19,51	20,48	21,50	22,57	23,69	24,87	26,11
Professor de Conservatório	6,35	6,66	6,99	7,34	7,70	8,09	8,50	8,92
Professor de Educação Física	6,26	6,57	6,90	7,24	7,61	7,99	8,39	8,80
Auxiliar de Educação Física	3,33	3,51	3,67	3,85	4,04	4,26	4,46	4,69
Instrutor	9,97	10,48	11,00	11,55	12,11	12,72	13,35	14,02
Salva-vidas	1,61	1,69	1,78	1,86	1,96	2,05	2,15	2,27
Monitor	2,10	2,20	2,32	2,43	2,55	2,68	2,81	2,93
Instrutor Comunitário	4,47	4,70	4,92	5,17	5,41	5,68	5,97	6,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

97
/

Anexo I

(A que se refere a Lei n.º 1.739/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37 a 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

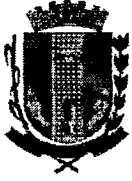
Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Monta	22 a 29
01	Porteiro	23 a 30
01	Escriturário II	26 a 33
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
04	Encarregado de Setor I	33 a 40
02	Encarregado de Setor II	36 a 43
09	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores que constituem a Egrégia Câmara, visa *reajustar em 7% (sete por cento) os vencimentos dos servidores municipais desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro de 2002.*

Há anos, a Municipalidade tem reajustado os vencimentos de seus servidores em consonância com o reajuste do salário mínimo, o que não ocorreu este ano, no qual este alcaide iniciou seu mandato sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante todo este exercício, mantivemos estudos para viabilizar o reajuste tão almejado por nossos servidores. Porém, buscando cumprir o dispositivo legal supra citado e, cientes de que no encerramento do exercício, onde a receita diminui e consequentemente aumenta o percentual de gasto com pessoal, aguardamos o momento oportuno para propor tal reajuste.

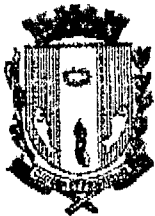
Assim, apresentamos a presente proposta para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo e contando desde já com o beneplácito, encarecemos que para a matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Pirassununga, 07 de dezembro 2001



JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

LISTAGEM PARA EFETUO DO AUMENTO SALARIAL [7,00 %]

PERCENTUAL DE REAJUSTE = 7

REFERÊNCIA	SAL. ANTERIOR	REAJUSTE	SAL. ATUAL
15	301,55	21,11	322,66
16	316,62	22,16	338,78
17	332,45	23,27	355,72
18	349,07	24,43	373,50
19	366,52	25,66	392,18
20	384,86	26,94	411,80
21	404,10	28,29	432,39
22	424,29	29,70	453,99
23	445,50	31,19	476,69
24	467,80	32,75	500,55
25	491,19	34,38	525,57
26	515,75	36,10	551,85
27	541,54	37,91	579,45
28	568,61	39,80	608,41
29	597,04	41,79	638,83
30	626,89	43,88	670,77
31	658,23	46,08	704,31
32	691,14	48,38	739,52
33	725,70	50,80	776,50
34	761,99	53,34	815,33
35	800,09	56,01	856,10
36	840,08	58,81	898,89
37	882,08	61,75	943,83
38	926,19	64,83	991,02
39	972,50	68,08	1.040,58
40	1.021,14	71,48	1.092,62
41	1.072,20	75,05	1.147,25
42	1.125,80	78,81	1.204,61
43	1.182,09	82,75	1.264,84
44	1.241,19	86,88	1.328,07
45	1.303,25	91,20	1.394,45
46	1.368,41	95,73	1.464,20
47	1.436,83	100,58	1.537,41
48	1.508,67	105,61	1.614,28
49	1.584,10	110,89	1.694,99
50	1.663,31	116,43	1.779,74
51	1.746,49	122,25	1.868,74
52	1.833,81	128,37	1.962,18
53	1.925,49	134,78	2.060,27
54	2.021,76	141,52	2.163,28
55	2.122,85	148,60	2.271,45
56	2.228,00	156,03	2.385,03
57	2.340,44	163,83	2.504,27
58	2.457,46	172,02	2.629,48
59	2.580,33	180,62	2.760,95
60	2.709,35	189,65	2.899,00

Luiz Antônio
 Chefe da Seção p.
 RG. 15.925.165



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

39/0

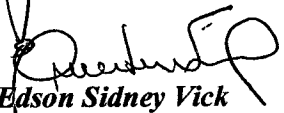
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar em 7% as escalas de vencimentos dos servidores desta Prefeitura Municipal e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/2001.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

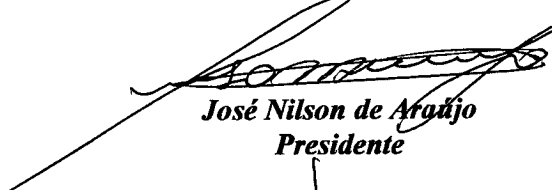
31
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/2001, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar em 7% as escalas de vencimentos dos servidores desta Prefeitura Municipal e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/2001.



José Nilson de Araújo
Presidente



Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator



Almiró Sinotti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.076/2001 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2002, ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2002, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

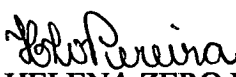
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2001


– JOÃO CARLOS SUNDFELD –
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do	
01	Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	
01	Procurador Geral do Município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

(A que se refere a Lei n.º 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
30	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
02	Tratador de Animais	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
50	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência	
05	Digitador	25 a 32	
30	Bombeiro Municipal		
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33	
05	Psicólogo		
13	Pedreiro I		
02	Encanador I		
03	Pintor I		
03	Carpinteiro I		
04	Eletricista I		
04	Padeiro		
25	Escriturário II		
01	Terapeuta Ocupacional		
02	Fonoaudiólogo		
01	Supervisor de Monitor		27 a 34
25	Motorista II		
02	Marteleteiro		
01	Secretário de Conservatório	28 a 35	
06	Encarregado de Turma		
01	Técnico de Agricultura	29 a 36	
01	Técnico de Tributos		
07	Fiscal de Postura		
13	Técnico de Enfermagem		
02	Soldador		
13	Pedreiro II		
03	Armador		
01	Marceneiro		
01	Operador de Caldeira		
02	Encanador II		
03	Eletricista II		
03	Carpinteiro II		
02	Pintor II		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	29 a 36
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
145	Professor I	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Balé I	
02	Cabo de Fogo	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Balé II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	33 a 40
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
14	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
09	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd.	Denominação	Referência
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
01	Médico Veterinário	
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
50	Médico	100 h
01	Médico do Trabalho	100 h
18	Professor de Conservatório	200 h
11	Professor de Educação Física	100 h
05	Auxiliar de Educação Física	150 h
05	Instrutor	20 h
02	Salva-vidas	200 h
12	Monitor	200 h
20	Instrutor Comunitário	32 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Janeiro/2002

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
15	322,66	38	991,02
16	338,78	39	1.040,58
17	355,72	40	1.092,62
18	373,50	41	1.147,25
19	392,18	42	1.204,61
20	411,80	43	1.264,84
21	432,39	44	1.328,07
22	453,99	45	1.394,48
23	476,69	46	1.464,20
24	500,55	47	1.537,41
25	525,57	48	1.614,28
26	551,85	49	1.694,99
27	579,45	50	1.779,74
28	608,41	51	1.868,74
29	638,83	52	1.962,18
30	670,77	53	2.060,27
31	704,31	54	2.163,28
32	739,52	55	2.271,45
33	776,50	56	2.385,03
34	815,33	57	2.504,27
35	856,10	58	2.629,48
36	898,89	59	2.760,95
37	943,83	60	2.899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

Janeiro/2002

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	18,59	19,51	20,48	21,50	22,57	23,69	24,87	26,11
Médico do Trabalho	18,59	19,51	20,48	21,50	22,57	23,69	24,87	26,11
Professor de Conservatório	6,35	6,66	6,99	7,34	7,70	8,09	8,50	8,92
Professor de Educação Física	6,26	6,57	6,90	7,24	7,61	7,99	8,39	8,80
Auxiliar de Educação Física	3,33	3,51	3,67	3,85	4,04	4,26	4,46	4,69
Instrutor	9,97	10,48	11,00	11,55	12,11	12,72	13,35	14,02
Salva-vidas	1,61	1,69	1,78	1,86	1,96	2,05	2,15	2,27
Monitor	2,10	2,20	2,32	2,43	2,55	2,68	2,81	2,93
Instrutor Comunitário	4,47	4,70	4,92	5,17	5,41	5,68	5,97	6,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

(A que se refere a Lei n.º 1.739/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO
Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37 a 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Janeiro/2002

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Monta	22 a 29
01	Porteiro	23 a 30
01	Escriturário II	26 a 33
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
04	Encarregado de Setor I	33 a 40
02	Encarregado de Setor II	36 a 43
09	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	